

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

Nº. 001/ 2019 DECISÃO



CHAMADA PÚBLICA

Nº. 001/ 2019 DECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECISÃO RECURSAL – AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 024/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/ 2019

O Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 109 da lei 8666/93, por entender ser plenamente legais os atos e decisões exaradas no processo em epigrafe, resolve manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alcobaça – Bahia, que após julgamento de recurso, habilitou a licitante **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA COSTA DO DESCOBRIMENTO COOPECODE**, inscrita no CNPJ nº. **19.563.555/0001-70**.

Publique-se para que surta os efeitos legais.

Alcobaça/BA, 23 de maio de 2019.

LEONARDO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Pág. 1

Praça São Bernardo, nº. 330 Centro, Alcobaça - Bahia – CEP: 45910-000 – Tel. (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECISÃO RECURSAL – AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 024/2019

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/ 2019

O Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 109 da lei 8666/93, por entender ser plenamente legais os atos e decisões exaradas no processo em epigrafe, resolve manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alcobaça – Bahia, que **INDEFERIU** recurso interposto tempestivamente pela licitante **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMARAJU BAHIA**, inscrita no CNPJ n°. **02.161.853/0001-30**, mantendo a decisão anterior.

Publique-se para que surta os efeitos legais.

Alcobaça/BA, 23 de maio de 2019.

LEONARDO COELHO BRITO
Prefeito Municipal